



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Três Barras do Paraná - PR

EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Eliza Bortolanza, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto Municipal nº 4238/2021, tendo em vista o contrato celebrado com o Agente Nacional de Integração de Estágios – ANIE e o Município de Três Barras do Paraná;

TORNA PÚBLICO:

A abertura de Processo Seletivo destinado à contratação e formação de cadastro de reserva de estudantes do **Curso de Formação de Docentes e Ensino Superior em Pedagogia ou demais Licenciaturas**, para vagas de estágio em Escolas e Centros de Educação Infantil – CMEI's da Rede Municipal de Ensino de Três Barras do Paraná, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica dos candidatos, por meio das notas nas disciplinas cursadas e concluídas pelos estudantes e constantes em documento oficial da instituição de ensino ou equiparado, emitido por Instituição de Ensino pública ou privada, nas modalidades Presencial ou Educação à Distância - EAD.

1.2 O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas já descritas, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como servidor público.

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
12/05/2021	Publicação do Edital de Abertura
17/05/2021 à 21/05/2021	Período de inscrições na Secretaria Municipal de Educação
24/05/2021	Homologação das Inscrições e Divulgação da



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
Três Barras do Paraná - PR**

	Classificação Provisória
25/05/2021	Prazo para recursos quanto às notas preliminares
26/05/2021	Publicação do resultado dos recursos e homologação da classificação final

3. DAS ÁREAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

3.1 FORMAÇÃO DE DOCENTES

CURSO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	REQUISITOS
Formação de Docentes	04 (quatro) horas ou 06 (seis) horas	Estar devidamente matriculados no Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em nível Médio, a partir do 3º ano do curso.

3.1 NÍVEL SUPERIOR

CURSOS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	REQUISITOS
Licenciatura em Pedagogia	04 (quatro) horas ou 06 (seis) horas	Estar cursando Pedagogia
Demais Licenciaturas	04 (quatro) horas ou 06 (seis) horas	Estar cursando Licenciatura

3.2 DA CARGA HORÁRIA E VALOR DE BOLSA AUXÍLIO

HORAS DIÁRIAS	HORAS SEMANAIS	FORMAÇÃO DE DOCENTES	NÍVEL SUPERIOR
4 (quatro)	20 (vinte)	R\$ 450,00	R\$ 700,00
6 (seis)	30 (trinta)	R\$ 550,00	R\$ 900,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Três Barras do Paraná - PR

3.3 DO AUXÍLIO TRANSPORTE

O estagiário receberá Auxílio Transporte no valor de R\$ 56,00.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4.2 O candidato interessado à vaga de estágio deverá comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Paraná, nº 520 Centro, no período de 17 de maio de 2021 a 21 de maio de 2021, das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira, nos dias úteis, para realizar sua inscrição, cumprindo as exigências contidas neste Edital, munido dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO
a) ficha de inscrição corretamente preenchida e assinada (Anexo I);
b) 1 (uma) cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG);
c) 1 (uma) cópia simples e legível do CPF;
d) 1 (uma) cópia simples e legível do comprovante de residência de no máximo 3 meses;
e) 1 (uma) cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar atualizada;
f) documento oficial da instituição de ensino contendo as notas do último bimestre/trimestre/semestre concluído;

4.3 Os inscritos que não tiverem concluído nenhum bimestre/trimestre/semestre poderão realizar a inscrição e serão classificados conforme critérios de desempate contidos no item 6.3;

4.4 Não serão aceitas inscrições por procuração, correspondência ou qualquer outro meio diverso.

4.5 Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida serão desclassificados.

4.6 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das



normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabiliza por informações incompletas ou desatualizadas prestadas pelo candidato na ocasião da inscrição.

4.8 As inscrições serão gratuitas.

4.9 No ato da inscrição, o candidato receberá um Comprovante de Inscrição (ANEXO II).

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 O processo de seleção dos candidatos se dará por meio das notas obtidas pelos estudantes, constantes em documento oficial da instituição de ensino referente ao último bimestre/trimestre/semestre concluído;

5.2 Incluem-se nas disciplinas a serem julgadas, todas aquelas constantes no documento oficial da instituição de ensino contendo as notas do último bimestre/trimestre/semestre concluído do curso frequentado pelo estudante, conforme requisitos estabelecidos neste Edital, inclusive as disciplinas virtuais, monitorias, projetos, estágios e afins, inclusive as que se encontrarem abaixo da média ou zeradas;

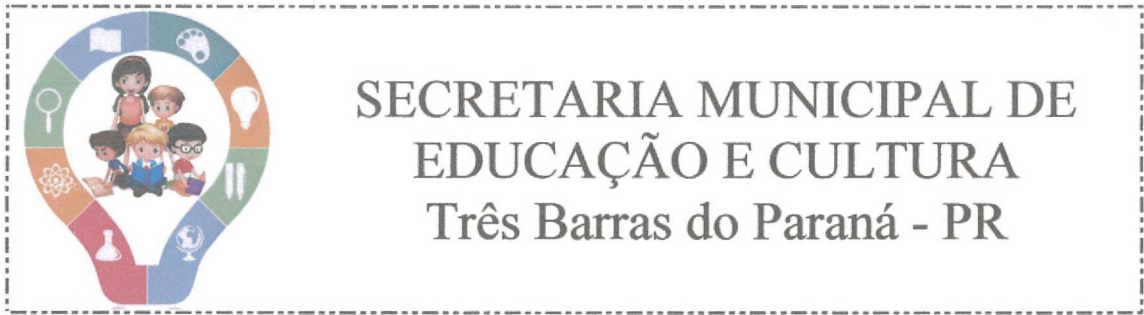
5.3 Não serão consideradas notas parciais de disciplinas não concluídas pelo estudante.

5.4 O documento oficial da instituição de ensino contendo as notas do último bimestre/trimestre/semestre concluído apresentado será avaliado, para fins de classificação e o valor da média geral das notas finais, será obtido nos seguintes termos:

5.4.1 Soma-se o valor das notas finais de cada disciplina e divide-se o total pela quantidade de disciplinas, conforme exemplo abaixo ilustrado:

$$\frac{\text{Disciplina 1} + \text{Disciplina 2} + \text{Disciplina 3} + \text{Disciplina 4} + \text{Disciplina 5}}{5} = X \text{ (média geral)}$$

5



5.5 Para fins do cálculo da média geral de notas e do resultado, todas as notas constantes nos históricos escolares ou documento oficial da Instituição de Ensino serão padronizadas tendo como valor de referência 100,00.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para a classificação dos candidatos será utilizada a média das notas apresentadas na inscrição.

6.2 A classificação será organizada de acordo o curso do estudante (Formação de Docentes, Pedagogia e demais licenciaturas) e turno disponível para estágio;

6.3 Critérios de desempate:

6.3.1 Para Formação de Docentes:

- a) Maior média nas disciplinas específicas;
- b) Maior nota na disciplina de Prática de Formação – Estágio supervisionado;
- c) Maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
- d) Maior nota na disciplina de Matemática;
- e) Idade;
- f) Sorteio;

6.3.2 Para Ensino Superior:

- a) Período letivo mais avançado;
- b) Maior idade;
- c) Sorteio.

7 DAS INFORMAÇÕES GERAIS

7.1 A locação das vagas, períodos para elaboração do estágio e carga horária ficarão a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.2 A bolsa estágio não possui natureza salarial e visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Três Barras do Paraná - PR

7.3 A bolsa estágio poderá variar de acordo com a frequência, bem como o número de ausências que, justificadas ou não, serão descontadas, sendo ainda que não poderá haver compensação ou banco de horas.

7.4 Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato no Município.

8 DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES PARA ESTÁGIO

8.1 A classificação no Processo Seletivo de Estagiários não gera direito à convocação, senão uma vez observados critérios de oportunidade e necessidade da Administração.

8.2 A convocação dar-se-á rigorosamente à ordem de classificação por curso e turno, por meio de edital a ser divulgado no site do Município.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital.

8.4 O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte da data de publicação do Edital de convocação, para comparecer no Setor de Recursos Humanos, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio, ocasião em que o candidato deverá atender de imediato.

8.5 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o Educando, o Município de Três Barras do Paraná e a Instituição de Ensino devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado, com interveniência do ANIE - Agente Nacional de Integração de Estágios, empresa contratada para este fim.

9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O presente Processo Seletivo de Estagiários terá validade de até



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Três Barras do Paraná - PR

6 (seis) meses, contado a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por iguais períodos, de acordo com a necessidade da Administração.

10 DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

10.1 Os contratos referentes ao Processo Seletivo de Estagiário serão em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A documentação entregue pelo candidato não será devolvida, passando a compor os autos do presente Processo Seletivo de Estagiários.

11.2 Ao efetuar sua inscrição o candidato adere aos termos do presente Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação dos respectivos atos, editais, aditamentos e instruções específicas para a realização e conclusão do processo.

11.3 As publicações relativas ao presente Processo Seletivo de Estagiário ocorrerão no portal do Município, através do site www.tresbarras.pr.gov.br.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Três Barras do Paraná, 12 de maio de 2021.

Eliza Bortolanza

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. 4238/2021



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
Três Barras do Paraná - PR**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO REMUNERADO

DADOS PESSOAIS

Nome completo:	
CPF:	Sexo:
RG:	Data de emissão:
Data de nascimento:	Órgão emissor:
Estado civil:	Data de nascimento:
Telefone celular:	Telefone fixo:
E-mail:	CEP:
Endereço:	Número:
Bairro:	Estado:
Cidade:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Instituição de ensino:
Cidade:
Número de semestres concluídos:
Tipo: () EAD () Presencial
Curso:
Regime: () Anual () Semestral
Turno disponível para estágio: () Manhã () Tarde

Já atuou como estagiário pela Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná? _____

Por quanto tempo? _____

Três Barras do Paraná, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

